

DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DO DÉCIMO PRIMEIRO ACORDO DE ALCANCE PARCIAL DE RENEGOCIAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS OUTORGADAS NO PERÍODO 1962/80, ENTRE BRASIL E CHILE (ACORDO Nº3). MRE.

ACORDO DE ALCANCE PARCIAL DE RENEGOCIAÇÃO DAS  
PREFERÊNCIAS OUTORGADAS NO PERÍODO 1962/1980  
SUBSCRITO ENTRE O BRASIL E O CHILE (ACORDO Nº 3)

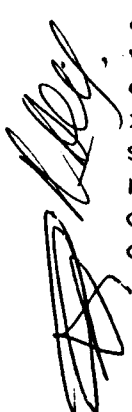
Décimo Primeiro Protocolo Adicional

Os Plenipotenciários da República Federativa do Brasil e da República do Chile, acreditados por seus respectivos Governos segundo poderes outorgados em boa e devida forma, depositados oportunamente na Secretaria-Geral da Associação, convêm em formular as seguintes normas interpretativas, referentes ao Décimo Protocolo Adicional ao Acordo de "Renegociação das concessões outorgadas no período 1962/1980" celebrado entre ambos os países.

Artigo 1º. - As quotas pactuadas para a importação dos produtos compreendidos nos Anexos 1 e 3 do Décimo Protocolo Adicional ao Acordo de alcance parcial de Renegociação nº 3 serão consideradas "quotas anuais".

Artigo 2º. - As quotas outorgadas para a importação dos produtos registrados nos Anexos 1, 2 e 3 do Décimo Protocolo Adicional, com preferências em vigor por dois anos contados a partir da subscrição desse Protocolo Adicional, serão distribuídas durante os anos 1991, 1992 e 1993 da forma consignada no anexo.

Artigo 3º. - Outrossim, os países signatários fazem constar que de acordo com a Resolução 45 do Comitê de Representantes, em virtude da qual foi adotada a Nomenclatura Aduaneira da Associação (NALADI), as preferências outorgadas pelo Brasil para a importação dos produtos compreendidos no item 03.02.0.02 "Peixes secos ou defumados" da Nomenclatura anterior, foram desdobradas nos itens 03.02.0.02 "Peixes secos" e 03.02.0.03 "Peixes defumados" correspondentes à nova Nomenclatura, com suas respectivas observações.



PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO BRASIL  
 PRODUTOS REGISTRADOS NO ANEXO 1

NACIONAL		REGIME DO ACORDO	REGIME DO ACORDO
REGIME GERAL		REGIME DO ACORDO	REGIME DO ACORDO
R. Leg. Ad.-val Espec		REGIME DO ACORDO	REGIME DO ACORDO
25.01	SAL-GEMA, SAL DE SALINA, SAL MARINHO, SAL DE MESA; CLORETO DE SODIO PURO; AGUAS-MAES DE SALINAS; AGUA DO MAR	100	QUOTA EM CONJUNTO COM O ITEM 25.01.0.02 -DURANTE O ANO 1991: 450.000 TONELADAS -DURANTE O ANO 1992: 600.000 TONELADAS -DURANTE O ANO 1993: 150.000 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTA DOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRIÇÃO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL
25.01.0.01	SAL COMUM	100	QUOTA EM CONJUNTO COM O ITEM 25.01.0.02 -DURANTE O ANO 1991: 450.000 TONELADAS -DURANTE O ANO 1992: 600.000 TONELADAS -DURANTE O ANO 1993: 150.000 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTA DOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRIÇÃO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL
25.01.0.02	CLORETO DE SODIO COM MINIMO DE 99,5% DE PUREZA	100	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 25.01.0.01 PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTA DOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRIÇÃO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL
25.01.0.02	CLORETO DE SODIO COM MINIMO DE 99,5% DE PUREZA	100	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 25.01.0.01 PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTA DOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRIÇÃO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO BRASIL  
PRODUTOS REGISTRADOS NO ANEXO 2

3

NALADI	D e s c r i ç ã o REGIME GERAL Tr. NACIONAL R. Leg. Ad.-val Espec	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	O b s e r v a ç ã o
23.05	BORRAS DE VINHO; TARTARO BRUTO	98	QUOTA DURANTE O ANO 1991: 225 TONELADAS QUOTA DURANTE O ANO 1992: 300 TONELADAS QUOTA DURANTE O ANO 1993: 75 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTA DOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRIÇÃO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL
23.05.0.02	TARTARO		
	2307000000 10 LI		
25.12	FARINAS SILICIOSAS FOSSEIS E OUTRAS TERRAS SILI- CIOSAS SEMELHANTES (KIESELGUR, TRIPOLITA, DIATO- MITA, ETC), DE DENSIDADE APARENTE IGUAL OU INFERIOR A 1, MESMO CALCINADAS	98	QUOTA DURANTE O ANO 1991: 1500 TONELADAS QUOTA DURANTE O ANO 1992: 2000 TONELADAS QUOTA DURANTE O ANO 1993: 500 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTA DOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRIÇÃO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL
25.12.0.02	KIESELGUR		
27.07	2512000200 10 LI		
27.07.1	OLEOS E OUTROS PRODUTOS PROVENIENTES DA DESTILACAO DOS ALCATROES DE HULHA A ALTA TEMPERATURA; PRODUTOS SEMELHANTES SEGUNDO O DISPOSTO NA NOTA 2 DO CAPI- TULO	93	QUOTA EM CONJUNTO COM O ITEM 27.07.1.02 -DURANTE O ANO 1991: 375 TONELADAS -DURANTE O ANO 1992: 500 TONELADAS -DURANTE O ANO 1993: 125 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTA DOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRIÇÃO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL
27.07.1.01	OLEOS BRUTOS		
	LEVES		
2707999900 0 LI			
27.07.1.02	PESADOS	93	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 27.07.1.01 PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTA DOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRIÇÃO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL
2707999900 0 LI			
28.17	HIDROXIDO DE SODIO (SODA CAUSTICA); HIDROXIDO DE POTASSIO (POTASSA CAUSTICA); PEROXIDOS DE SODIO E POTASSIO		
28.17.0.05	HIDROXIDO DE SODIO EM SOLUCAO AQUOSA	98	QUOTA DURANTE O ANO 1991: 750 TONELADAS

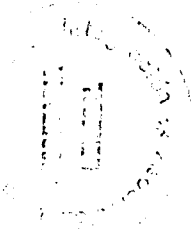
PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO BRASIL  
PRODUTOS REGISTRADOS NO ANEXO 2

4

NALADI	REGIME DE REGISTRAÇÃO REGIME GERAL Tr. NACIONAL R. Leg. Ad.-val Espec	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	OBSERVAÇÃO
28.32	2815120000 0 LI CLORATOS E PERCLORATOS; BROMATOS E PERBROMATOS; IODATOS E PERIODATOS IODATOS E PERIODATOS		QUOTA DURANTE O ANO 1992: 1000 TONELADAS QUOTA DURANTE O ANO 1993: 250 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTA DOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRIÇÃO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL
28.32.4.02	DE POTASSIO	50	IODATO DE POTASSIO QUOTA DURANTE O ANO 1991: 7,5 TONELADAS QUOTA DURANTE O ANO 1992: 10 TONELADAS QUOTA DURANTE O ANO 1993: 2,5 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTA DOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRIÇÃO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL
28.39	2829900201 35 LI NITRITOS E NITRATOS		
28.39.2	NITRATOS		
28.39.2.01	DE SODIO, COM MAIS DE 16,3% DE NITROGENIO, EM PESO	98	REFINADO, PARA USO INDUSTRIAL QUOTA DURANTE O ANO 1991: 2250 TONELADAS QUOTA DURANTE O ANO 1992: 3000 TONELADAS QUOTA DURANTE O ANO 1993: 750 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTA DOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRIÇÃO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL
	3102500100 0 LI 3102500299 0 LI		
28.39.2.02	DE POTASSIO	98	NITRATO DE POTASSIO, GRAU FERTILIZANTE QUOTA DURANTE O ANO 1991: 11250 TONELADAS QUOTA DURANTE O ANO 1992: 15000 TONELADAS QUOTA DURANTE O ANO 1993: 3750 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTA DOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRIÇÃO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL
28.42	2834210100 0 LI CARBONATOS E PERCARBONATOS, INCLUSIVE O CARBONATO DE AMONIO DO COMERCIO QUE CONTENHA CARBAMATO DE AMONIO		
28.42.1	CARBONATOS		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO BRASIL  
 PRODUTOS REGISTRADOS NO ANEXO 2

NALADI	D e s c r i ç ã o REGIME GERAL Tr. NACIONAL R. Leg. Ad.-val Espec	REGIME DO ACORDO Pref.(%)	O b s e r v a ç ã o
28.42.1.1.99	OS DEMAIS	98	CARBONATO DE LITIO QUOTA DURANTE O ANO 1991: 750 TONELADAS QUOTA DURANTE O ANO 1992: 1000 TONELADAS QUOTA DURANTE O ANO 1993: 250 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTA DOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRIÇÃO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL
39.02	2836910000 40 LI	98	DISPERSOES POLIACRILICAS COPOLIMERIZADAS COM ESTIRENO, ESTERES E ACIDOS ACRILICOS E/OU METACRILICOS, EXCETO OS TIPOS TERMOFIXOS EM SOLUÇÃO AQUOSA OU LIQUIDOS, E/OU TIPO CERA AUTOBRILHO QUOTA DURANTE O ANO 1991: 187,5 TONELADAS QUOTA DURANTE O ANO 1992: 250 TONELADAS QUOTA DURANTE O ANO 1993: 62,5 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTA DOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRIÇÃO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL
39.02.1.1.07	POLIACRILICOS, POLIMETACRILICOS E COPOLIMEROS ACRILOMETACRILICOS	98	SOLUÇÕES POLIMETACRILICAS COPOLIMERIZADAS COM BORRACHAS SINTETICAS QUOTA DURANTE O ANO 1991: 225 TONELADAS QUOTA DURANTE O ANO 1992: 300 TONELADAS QUOTA DURANTE O ANO 1993: 75 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTA DOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRIÇÃO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL
39.02.1.1.07	3906909900 30 LI	98	DISPERSOES POLIACRILICAS, TIPO CERA AUTOBRILHO QUOTA DURANTE O ANO 1991: 75 TONELADAS QUOTA DURANTE O ANO 1992: 100 TONELADAS QUOTA DURANTE O ANO 1993: 25 TONELADAS



PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO BRASIL  
 PRODUTOS REGISTRADOS NO ANEXO 2

6

NOMENCLATURA	D e s c r i ç ã o	REGIME DO ACORDO	O b s e r v a ç ã o
	REGIME . Tr. NACIONAL	R. Leg. Ad.-val Espec	R. Leg. Ad.-val Espec
NALADI	GENERAL		
	390>909900 30	LI	PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTA DOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRIÇÃO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL



PREFERENCIAS AUTORIZADAS PELO CHILE  
 PRODUTOS REGISTRADOS NO ANEXO 2

NAIAP1	REGIME Tr. NACIONAL	DESCRIÇÃO R. Leg. Ad.-val Espec	REGIÃO ALORSIO	Pref. (%)	QUOTA DURANTE O ANO 1991: 450 TONELADAS QUOTA DURANTE O ANO 1992: 600 TONELADAS QUOTA DURANTE O ANO 1993: 150 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRICAO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL
28.42	GENERAL	CARBONATOS E PERCARBONATOS, INCLUSIVE O CARBONATO DE AMONIO DO COMERCIO QUE CONTENHA CARBAMATO DE CARBONATOS		50	
28.42.1		DE CALCIO PRECIPITADO			
28.42.1.04		283650 15 LI			
29.01		HIDROCARBONETOS AROMATICOS			
29.01.5		ESTIRENO (VINILBENZENO; ESTIROLENO; ESTIROL)		50	MONOMERO QUOTA DURANTE O ANO 1991: 1350 TONELADAS QUOTA DURANTE O ANO 1992: 1800 TONELADAS QUOTA DURANTE O ANO 1993: 450 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRICAO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL
29.01.5.01		290250 15 LI			
29.14		ACIDOS MONOCARBOXILICOS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENETOS, PEROXIDOS E PERACIDOS; SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS ACIDO ACETICO			
29.14.2		ACETATO DE ETILA		50	QUOTA DURANTE O ANO 1991: 412,5 TONELADAS QUOTA DURANTE O ANO 1992: 550 TONELADAS QUOTA DURANTE O ANO 1993: 137,5 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRICAO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL
29.14.2.16		291531 15 LI			
29.14.2.17		ACETATO VINILA (MONOMERO)		50	QUOTA DURANTE O ANO 1991: 750 TONELADAS QUOTA DURANTE O ANO 1992: 1000 TONELADAS QUOTA DURANTE O ANO 1993: 250 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRICAO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL
29.14.6		ACIDOS ACICLICOS NAO SATURADOS			
		291532 15 LI			

*Handwritten signature*



REFERENCIAS OUTORGADAS PELO CHITE  
PRODUTOS REGISTRADOS NO ANEXO 2

8

Naladi	DESCRICAO		REGIME DO ACORDO Pref. (%)	OBSERVACAO
	REGIME Tr. NACIONAL	Ad.-val Espec		
19.14.6.05	29161410	15 LI	60	QUOTA DURANTE O ANO 1991: 300 TONELADAS QUOTA DURANTE O ANO 1992: 400 TONELADAS QUOTA DURANTE O ANO 1993: 100 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTIGUOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRICAO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL
19.31		TIOCOMPOSTOS ORGANICOS		
19.31.5		TIODETERES		
19.31.5.05		METIONINA	50	DL METIONINA QUOTA DURANTE O ANO 1991: 75 TONELADAS QUOTA DURANTE O ANO 1992: 100 TONELADAS QUOTA DURANTE O ANO 1993: 25 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTIGUOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRICAO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL
8.19	293040	15 LI		
		PRODUTOS QUIMICOS E PREPARACOES DAS INDUSTRIAS QUIMICAS OU DAS INDUSTRIAS CONEXAS (INCLUSIVE OS QUE CONSISTEM EM MISTURAS DE PRODUTOS NATURAIS), NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES; PRODUTOS RESIDUAIS DAS INDUSTRIAS QUIMICAS OU DAS INDUSTRIAS CONEXAS, NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES		
8.19.0.99		OS DEMAIS	50	SULFONATOS DE CALCIO E DE BARIO QUOTA DURANTE O ANO 1991: 37,5 TONELADAS QUOTA DURANTE O ANO 1992: 50 TONELADAS QUOTA DURANTE O ANO 1993: 12,5 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTIGUOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRICAO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL
19.02	38239090	15 LI		
		PRODUTOS DE POLIMERIZACAO E COPOLIMERIZACAO (POLIETILENO, POLITETRAALOETILENO, POLIISOBUTILENO, POLIESTIRENO, CLORETO DE POLIVINILA, ACETATO DE POLIVINILA, CLOROACETATO DE POLIVINILA E OUTROS DERIVADOS POLIVINILICOS, DERIVADOS POLIACRILICOS E POLIMETACRILICOS, RESINAS DE CUMARONA-INDENO, ETC) EM POS, GRANULOS, ESCAMAS, PEDACOS IRREGULARES, BLOCOS, MASSAS NAO COERENTES E FORMAS SEMELHANTES		
19.02.2		CLORETO DE POLIVINILA	60	OBTIDO POR PROCESSO DE SUSPENSAO QUOTA DURANTE O ANO 1991: 2250 TONELADAS

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO CHILE  
 PRODUTOS REGISTRADOS NO ANEXO 2

2

REGIME DO ACORDO Pref.(%)	O b s e r v a ç ã o	REGIME DE ATRIBUIÇÃO R. Leg. Ad.-val Espec	REGIME GERAL R. Leg. Ad.-val Espec
50	QUOTA DURANTE O ANO 1992: 3000 TONELADAS QUOTA DURANTE O ANO 1993: 750 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTA DOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRICAO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL	39041020 15 LI	39041020 15 LI
50	50 PELICULA VIRGEM DE POLIPROPILENO RIA- XIALMENTE ORIENTADO, SEM IMPRESSAO NEM METALIZACAO DE UMA ESPESURA MAIOR A 20 MICRONS E ATE 400 MM DE LARGURA QUOTA DURANTE O ANO 1991: 225 TONELADAS QUOTA DURANTE O ANO 1992: 300 TONELADAS QUOTA DURANTE O ANO 1993: 75 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTA DOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRICACAO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL	392020 15 LI	392020 15 LI
50	50 QUOTA DURANTE O ANO 1991: 225 TONELADAS QUOTA DURANTE O ANO 1992: 300 TONELADAS QUOTA DURANTE O ANO 1993: 75 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTA DOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRICACAO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL	39207110 15 LI 392114 15 LI 392190 15 LI	39207110 15 LI 392114 15 LI 392190 15 LI
50	50 HIDROXIETILCELULOSE -QUOTA EM CONJUNTO COM O ITEM 39.03.4.19 -QUOTA DURANTE O ANO 1991: 112,5 TONELA- -QUOTA DURANTE O ANO 1992: 150 TONELADAS -QUOTA DURANTE O ANO 1993: 37,5 TONELA-	39034000 39034009	39034000 39034009

Handwritten signature and a circular stamp are present at the bottom right of the page.

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO CHITIF  
PRODUTOS REGISTRADOS NO ANEXO 2

NALADI	DESCRISÃO REGIME GERAL Tr. NACIONAL R. Leg. Ad.-val Espec	REGIME DO ACORDO Pref. (%)	Observação
391239 15 LI	391239 15 LI		DAS PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTA DOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRIÇÃO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL
39.03.4.10	PLASTIFICADOS		
39.03.4.19	OS DEMAIS	50	HIDROXIETILCELULOSE VER QUOTA INDICADA NO ITEM 39.03.4.09 PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTA DOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRIÇÃO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL
391239 15 LI	391239 15 LI		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO BRASIL  
 PRODUTOS REGISTRADOS NO ANEXO 3

11

Naladi	D e s c r i ç ã o		REGIME DO ACORDO Pref.(%)	O b s e r v a ç ã o
	REGIME GERAL	Tr. NACIONAL R. Leg. Ad.-val Espec		
28.38	SULFATOS E ALUMENS; PERSULFATOS		100	QUOTA DURANTE O ANO 1991: 1125 TONELADAS QUOTA DURANTE O ANO 1992: 1500 TONELADAS QUOTA DURANTE O ANO 1993: 375 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTA DOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRIÇÃO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL
28.38.1	SULFATOS			
28.38.1.10	DE COBRE			
	2833250100 15 LI			
	2833250200 15 LI			
29.04	ALCOOIS ACICLICOS E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS. POLI-ALCOOIS		98	QUOTA DURANTE O ANO 1991: 375 TONELADAS QUOTA DURANTE O ANO 1992: 500 TONELADAS QUOTA DURANTE O ANO 1993: 125 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTA DOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRIÇÃO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL
29.04.2				
29.04.2.05	PENTA-ERITRITOL (PENTA-ERITRITA)			
	2905420000 20 LI			
29.14	ACIDOS MONOCARBOXILICOS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENE- TOS, PEROXIDOS E PERACIDOS; SEUS DERIVADOS HALOGE- NADOS, SULFONADOS, NITRADOS E NITROSADOS ACIDO FORMICO		98	QUOTA DURANTE O ANO 1991: 1125 TONELADAS QUOTA DURANTE O ANO 1992: 1500 TONELADAS QUOTA DURANTE O ANO 1993: 375 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTA DOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRIÇÃO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL
29.14.1				
29.14.1.02	FORMIATO DE SODIO			
	2915120200 20 LI			

*Handwritten signature*




PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO CHILE  
 PRODUTOS REGISTRADOS NO ANEXO 3

D e s c r i ç ã o		REGIME DO ACORDO	O b s e r v a ç ã o
REGIME GERAL		Prof. (%)	
Tr. NACIONAL R. Leg. Ad.-val Espec			
38.19	PRODUTOS QUIMICOS E PREPARACOES DAS INDUSTRIAS QUIMICAS OU DAS INDUSTRIAS CONEXAS (INCLUSIVE OS QUE CONSISTAM EM MISTURAS DE PRODUTOS NATURAIS), NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES; PRODUTOS RESIDUAIS DAS INDUSTRIAS QUIMICAS OU DAS INDUSTRIAS CONEXAS, NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSICOES		
38.19.0.25	DODECILBENCENO	80	QUOTA DURANTE O ANO 1991: 1125 TONELADAS QUOTA DURANTE O ANO 1992: 1500 TONELADAS QUOTA DURANTE O ANO 1993: 375 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTA DOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRIÇÃO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL
39.01	PRODUTOS DE CONDENSACAO, DE POLICONSACAO E DE POLIADICAO, MODIFICADOS OU NAO, POLIMERIZADOS OU NAO, LINEARES OU NAO (FENOPLASTICOS, AMINOPLASTICOS, RESINAS ALQUIDICAS, POLIESTERES ALILICOS E OUTROS POLIESTERES NAO SATURADOS, SILICONES, ETC.) LIQUIDOS OU PASTOSOS (INCLUSIVE EMULSOES, DISPERSOES OU SOLUCOES)		
39.01.1.99	OS DEMAIS	80	POLIEFENES POLIOLIS QUOTA DURANTE O ANO 1991: 1500 TONELADAS QUOTA DURANTE O ANO 1992: 2000 TONELADAS QUOTA DURANTE O ANO 1993: 500 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTA DOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRIÇÃO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL
39.02	PRODUTOS DE POLIMERIZACAO E COPOLIMERIZACAO (POLIFILENO, POLITETRAALETILENO, POLIISOBUTILENO, POLIESTIRENO, CLORETO DE POLIVINILA, ACETATO DE POLIVINILA, CLOROACETATO DE POLIVINILA E OUTROS DERIVADOS POLIVINILICOS, DERIVADOS POLIACRILICOS E POLIMETACRILICOS, RESINAS DE CUMARONA-INDENO, ETC) EM POS, GRANULOS, ESCAMAS, PEDACOS IRREGULARES, BLOCOS, MASSAS NAO COERENTES E FORMAS SEMELHANTES		
39.02.2			
39.02.2.10	POLIPROPILENO	50	RESINAS DE POLIPROPILENO QUOTA DURANTE O ANO 1991: 1875 TONELADAS QUOTA DURANTE O ANO 1992: 2500 TONELADAS QUOTA DURANTE O ANO 1993: 625 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR POR DOIS ANOS CONTA DOS A PARTIR DA DATA DE SUBSCRIÇÃO DO DECIMO PROTOCOLO ADICIONAL

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO CHILE  
PRODUCTOS REGISTRADOS NO ANEXO 3

13

NALADI	Descrição	REGIME DO ACORDO	Observaçao
	REGIME GERAL	Prof. (%)	
	Tf. NACIONAL R. Leg. Ad.-val Espec		
	390210 15 LI		



A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

EM FÉ DO QUE, os respectivos Plenipotenciários subscrevem o presente Protocolo na cidade de Montevidéu, aos trinta dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e um, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:

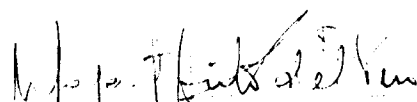
  
Rubens Antonio Barbosa

Pelo Governo da República do Chile:

  
Raimundo Barros Charlin

-----

**ES COPIA FIEL DEL ORIGINAL**

  
Dra. Margarita Erito del Pino  
Asesor Jurídico